

1830

15

Juiz dos Offiços

Escrivão

Da Villa de São Miguel

Macedo 8.º do 1.º de Maio de 1830 do S.º de Intell. e Curatellas

Dona Maria

Pitta Maria sua sobrinha

Cur.º Vicente Frey e B.º pelo t.º de 8.º

Intervenção Visto em Corrução 9.º de 1830

Termo de Nascimento de 1.º

se Senhor Jesus Christo de mil

sitocentos trinta e oito annos,

aos cinco dias do m.º de Junho

do dito anno, nesta Villa de

São Miguel Cammarca do 8.º de 1.º de 1830

de da Provincia de Santa Ca

tharina em seu uitorio por

parte da inventariante Pitta

Maria em foi entregue sua

sua fidejussão p.º de m.º que

a seitasse e autoune para efi-

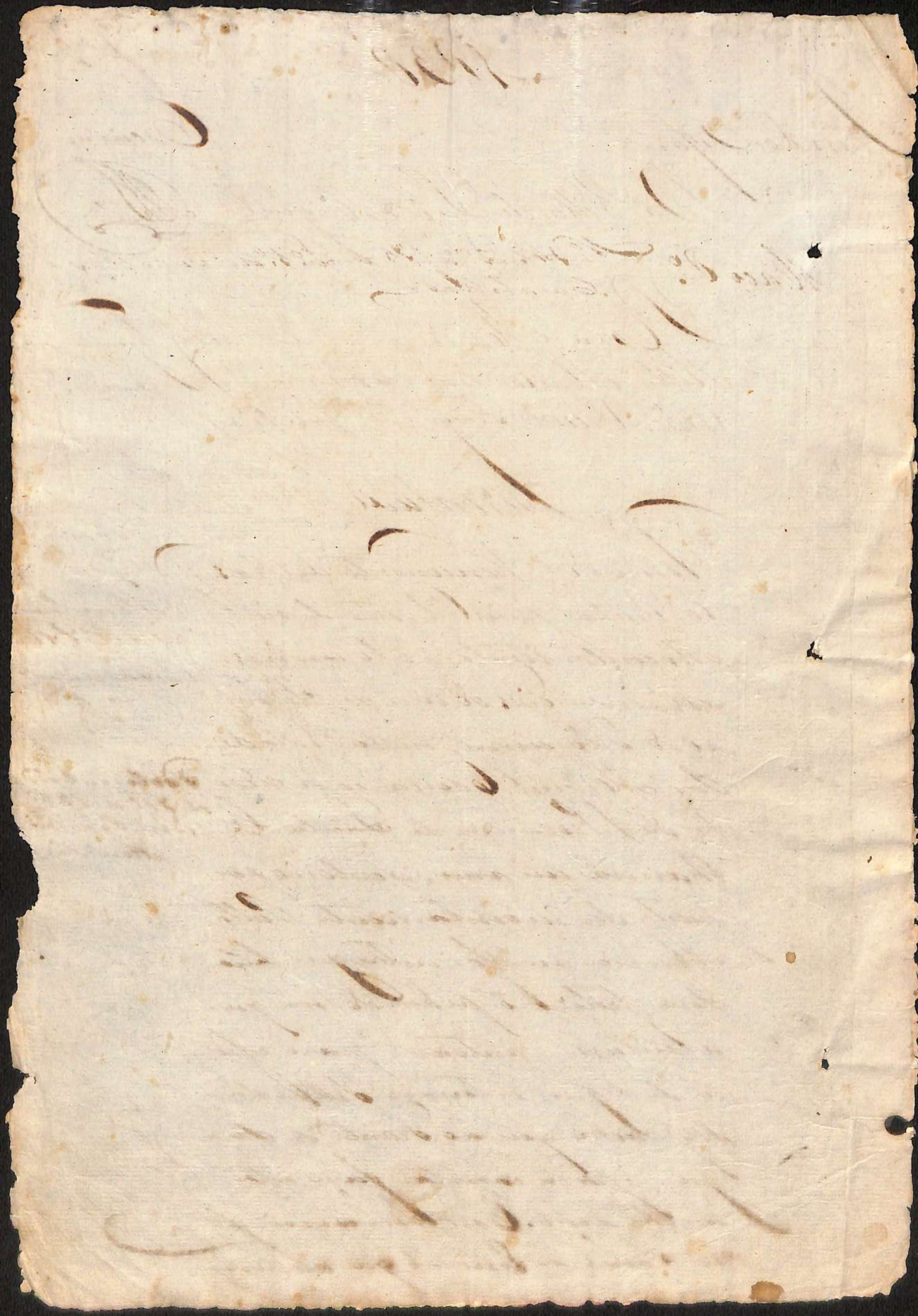
to de seguir os termos d.º de m.º

de p.º de m.º que os diante de d.º

que, para comtar f.º de m.º

em m.º de m.º. Em Cammarco de

no 1.º de Junho de 1830 que ab.º de



Viente Franc^o Pereira q^o pres-
tara jurante depois de q^o se
procedera a avaliacao das
ditas terras Villa de S. Miguel
5 de Fev^o 1835

Forge

Juram^{to} a Juiz^o

Por cinco dias do modo seguinte -
no de mil oitocentos trinta e oito
centos trinta e oito annos sin-
ta Villa de São Miguel Co-
munica de Norte da Provin-
cia de Santa Catharina
em Cora de uma vida de Juiz
dos Orphanos e Cid^o de São João
Bernardo Forge aonde em
Escritura^o de 1835, e de 1836

chi Puto Maria a quem elle
 fuis despois oymantado do San-
 to Rompimento, e sobre cargo
 do qual elle me carregou sem
 sem novidade de morte de
 a escrita todos os seus pertencen-
 centos a oremte Maria de
 a oremte Rosa Maria fize-
 cebido por ella de to jura-
 to assim promettem fazer, e pa-
 ra contentar faze todo o que
 assignar o dito fize, e cargo.
 Ed assim fize por deus sa-
 ber me ver o cõfessante Ana-
 cleta do Rey Constantino em
 Anunciação foy Corvina e
 circo do Baptismo, que an-
 cora

Jorge Anacleto do Rey Constantino

Mm. Luiz Luis de Aguiar

Sirva-se V.ª nomear avali-
a dous para fazer as avaliações
dequ^{ta} ~~Ante~~ Villa de São
Miguel 6 de Fev. de 1838.

Avancio José Ferr.

De Conselho

Por este dia de mes de Fevereiro
de mil oitocentos trinta e oito
annos nesta Villa de São
Miguel Comarca de Nossa Pro-
vincia de Santa Catharina
em um seu recatorio foy
esta auto concelho ao foy
dos Ophas abidados foy
Fernandes Jorge, e para con-
tar foy este termo Eustachio
do foy Ferraz de Almeida
Ophas. e quantos

Nomeio p^o a validores a Publico Lox

4
de Traga em São Francisco Pereira
e foram notificados e prestaram ju-
ramento Villa de São Miguel do Espírito
1838

Jorge

Datas

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro
de mil oitocentas trinta e oito an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Camarara de Santa da Provin-
cia de Santa Catharina me-
nue secretario por parte do Juiz
do Orphanato e Cidadão e por ter-
nando Jorge na forma que
estes autos com seu despacho
retro supra, para constar
fao este termo. Eucturamus
João Pereira e hermeo do Or-
phanato guarece.

Junta de

Los siete dias de mes de Pe-
rro de mil ochocientos treinta
y ocho annos vista villa de
San Miguel Camaraca de Nor-
te de Provincia de Santaba-
tharina un man. ventoso
ajunto antes ante omandado
es de notificación guaras dia
te de el que, para contar
fais este tenor. En el man-
cio fui Porrova de vicio de
Dyphas que en...

Ciudadano José Fernandez Jorja
 Jefe de los Puercos Uto Jorja
 ma de la Quinta Villa de San
 Miguel en el Tercero D

[illegible]

Certifico en verdad a vrsos señores
que notifiqué a los aratiles y es-
cavadores de la villa de San Miguel
de Perú de 1830.
Francisco José Vazquez

^{to}
Juram^{to} a Os Escrivães

Com este dia de nunde de Fevereiro
de mil e setecentos trinta e oito
anos, nesta Villa de São M^{te}
quel Comarca de São da P^{ro}
vincia de Santa Catharina
em meu escritório onde fui
viu e fui do Ophid^o da Cida-
dao^{de} São^{to} Fernando Jorge, e
do^{do} Salino^{to} José da Silva,
João^{to} Placido^{to} P^{ro}curador
em^{to} de^{to} José de^{to} Aguiar^{to} de
Santos^{to} de^{to} Silva^{to} sobre cargo
de qual^{to} de^{to} Aguiar^{to} que^{to} de^{to}
Santos^{to} em^{to} de^{to} de^{to} de^{to}
liados^{to} de^{to} de^{to} de^{to} de^{to}
Maria, e^{to} de^{to} de^{to} de^{to} de^{to}
juramento^{to} an^{to} de^{to} de^{to} de^{to}
no^{to}, para^{to} de^{to} de^{to} de^{to} de^{to}
de^{to} que^{to} de^{to} de^{to} de^{to} de^{to}
de^{to} de^{to} de^{to} de^{to} de^{to}
José^{to} de^{to} de^{to} de^{to} de^{to}

Jorge

Salino^{to} José da Silva

São^{to} de^{to} de^{to}

fronte com um dos fundos, fe-
rendo fronteira com terras de Ma-
nuel de Albuquerque de S. Paulo, com
fronteira pela sul com terra
de Manuel de Aguiar de S. Paulo,
e com a fronteira de S. Paulo,
e pelo Norte com terra de S. Paulo
e com a fronteira de S. Paulo e
João de Maria de S. Paulo e qua-
ravalhação aquando os reis
abram, e a seguir a seguinte de
60 por cento de cada um, e de esta forma
avaliados os avaliados e avaliados
os bens da dita herança, e para
contar foy este livro que se
signarão. E o mesmo foy
feyto e deu-se que se deu

João de S. Paulo de S. Paulo

João de S. Paulo de S. Paulo

^{to}
Pernambuco

7
Cdas obre ditas de mda de Fervor
de mil oito centos trinta e oito
anadas, ~~na~~ Villa de São Paulo
que Comarca do Rio da Pro-
vincia de Santa Catharina,
em mda mitorio compari-
a inventariante Flora Maria,
por ella foi dito que vinha as-
signado tempo de lucrar mda
de ter dadas auctas e presente
inventario obens pertencente a au-
rente Rita Maria que conta
unicamente na sorte de tempo de
vitas; para contar foy o tempo
que assignado arago de in-
ventariante por vdo dadas
e aver o mitorio de mda de
Rio de Janeiro. em mda
foi Fervor auctas auctas
Anacho dos Reis Conto

Justada

Obsequat me liandem de
Fiducio de mil alio canto
vinto into amos, vinto
Villa de São Brígido Comar-
ca de São da Província de
Santa Catharina cum mun-
deritois ajunto auter auter
amando epi' dno tificando
que as dicente e de que quon-
cuntas fere into tunc. In
Anthonio Joni' Fervida hiri-
nas de os pios que amos

João de Deus

Compreendi dias de miséria de
rebre de mil e oitenta e trinta e
oito annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca de Norte
da Província de Santa Catha-
rina em Casas de morada do
juiz do Officio de Cidadão João
Fernandes Jorge aonde eu b-
rimos e fizemos e fizemos ali Vi-
cente Francisco Pereira aquem
deu seu feydo e juramento do
Santa Cruz e gillho sob cargo
de qual se me assignou e deu
verdadeiramente servir de
Curador dos Tenos e constantes no
presente inventario pertencente
aoutento de São Paulo, e oute-
do por de dito juramento e
sem prometter fazer para com-
tar farsa e de ter e quem am-
nou com de to Juiz. e co-
mancio por Pereira aouto
João de Deus

9

Certifico que enter autor. paga de
 de novo folhas. Villa de Sanillo. D. 180
 qual 16 de Fev. de 1838.

(Signature)

pro
 137

P. 180 de Lillo. 8. de
 San Miguel 23 de Fev. de
 1838.

(Signature)

Cuentas

A. Mara	—	4475
Junta univ.	1720	
M. C. univ.	—	400
Notif.	—	2400
Intelecto	—	4090
W. de arbolinos	—	4200
Inventario	—	4150
Ent. de Lillo	—	4250
		48965

Dado.

Junta a Junta 4600
 de valiosos gr. 4

Cobro 4300 4900

Compro a ar. de p. 1800
 de p. 1800 a 2000

de ent. a. 1800. In G. 1842.

(Signature)

Largo

~~Dez~~
doz mil e setecentos e noventa e nove
esta Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Província de Santa Ca-
tharina, em meu Cartório faço este
auto concluso ao Juiz de Officio obli-
gado João da Silva Ramalho Cu-
riva, e para contar faço este ter-
mo. Eu Juiz Manoel José Turris,
Juiz que amarely

Data

Noz nove dias do mez de Dezembro
de mil e setecentos e noventa e nove
esta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província
de Santa Catharina, em meu
Cartório por parte do Juiz Muni-
cipal e Officio e Interino de Offi-
cio o Cidadão João da Silva Ra-
malho Curiva, em foi entregue
este auto com despacho, e para
contar faço este termo. Eu Juiz
Manoel José Turris, Juiz que amarely

Dez

Elogo o Juiz concluso ao Juiz de
Officio o Cidadão Thomaz

da Rocha Linhares, de que
foi este termo. Eu Juiz
Josi Ferreira, Scrivão annuo
Pto.

50

Cumpra-se o despojo do
Juiz de Direito. Villa de São
Miguel 1.º de Setembro de
1845.

Linhares

Data

Assimite dois dias de um a setem-
bre de mil oito cento, quarenta e
cinco annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Rio da
Provincia de Santa Catharina,
um novo cartório por parte do
Juiz dos Off. e Cidadão Thomé
da Rocha Linhares, me foi inte-
quer este autor coar deo supra e
cho supra, e para constar foy
este termo. annuo Josi Fer-
reira, Scrivão qu' annuo

Deu-se intimar o despojo 9 de Pto.
João de Direito da Comarca, e des-
pocho supra do J. dos Off. ao Cur.
Vicente Ben. Pto. e foy inte-
rito. V. a despojo Miguel da
Outubro de 1845.
Juiz Josi Ferreira

Inde fuis em Blos

Parce que para ter entã
cumprido o Provimento da Com-
menda f.ª seria muita orde-
nação q. se deu vista de an-
tes ao Collector p.ª parte
da Real Publica e agencia
abertura de q. se trata.

P.ª. ordenação segun for o
direito. São Paulo 6 27
de Junho de 1819.

Assencia J.ª. J.ª.

Delos

Logo na informação de q.
logo no nome de um e
nome da informação ter-
pra faze isto auto ande-
por os fuis dos afaz sub-
stituto alidade Joaquin
J.ª. Dias e J.ª. J.ª. e
para comter faze isto
terno. Assencia Jo-
se J.ª. J.ª. e J.ª. J.ª.
que acausa

Data

11

Do vinte e seis dias do mes de abril
de mil oitocentos quarenta
e nove annos, nesta villa
de São Albino da Comarca
do norte da Provincia de
Santa Catharina, eu
eu Antonio por parte
do ex Juiz Municipal obi-
sco ex Juiz Substituto pre-
sidente da Camara Munici-
pal da Cidade de Jaguar
Joaquim Dias de Aguiar eu
Joaquim de Aguiar este autem eu
deputado, e para contra fa-
co este laudo. Juiz de
Joaquim de Aguiar, Examinado
per o mesmo.

Visto em Curitiba de 18 de Maio de 1850

Procurador e Promotor e Advogado
do Reo de Curitiba ^{nos} 12^{os} de Maio de
1850 de Curitiba de 12 de Maio de 1850
este sob firma e selo do Juiz de Aguiar

(Signature)

(Signature)

Do vinte e seis dias do mes de
maio de mil oitocentos e
cinco annos, nesta villa.

Villa de São Miguel por
município de Santa Catharina
em seu cartório faz este
auto concelho de juiz de
apelo primeiro suplente e
cidadão Joaquim da Rocha
Ladeira; e para constar faz
este termo. Annuncio
João Ferreira, escrivão
que annuncia. *Ch.*

Outra

Por este dia de maio de Agosto
de mil e setecentos e noventa e
nove, desta Villa de São Miguel
primeiro Concelho de Santa Catharina, em seu car-
tório por parte do primeiro su-
plente de juiz de apelo e cidadão
Joaquim da Rocha Ladeira me
fez intender este auto de apela-
ção; e para constar faz este termo.
Annuncio João Ferreira, escrivão
que annuncia. *Publ.*

Logo se faz concelho de treze
suplente de juiz de apelo e es-
crivão cidadão João Ladeira
da; e para constar faz este termo.
Annuncio João Ferreira, escrivão
que annuncia. *Ch.*

Data

Data

12

Por vinte dias de mór de Bom-
bro de mil oite cento e cincuenta
e hum anno, n'uta Villa de São
Miguel primeira freguesia da
Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio por parte de
Tiruz de Septenta de Juiz de Offiço
o Cidadão Luis Bartholomeu
da, em foi entregue n'os autos em
sua oigo n'os autos em despacho; e
para constar faço n'os termos
mãos José Ferreira, Escrivão
que annos

Delega

Por dezanove dias de mór de
mór de mil oite cento e cinco
e n'os de mór de hum anno, n'uta Villa
de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, em um Carto-
rio faço n'os autos onde por os
primeiros Septenta de Juiz de Of-
ficio em exercicio o Cidadão Jo-
quim da Rocha Leirinho; e
para constar faço n'os termos.
Amancio José Ferreira, Em-
p'rao que annos

Data

Por trinta e cinco dias de novembro de mil oitocentos e cinco e conta e seis annos, nesta Villa de São Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, num cartorio por parte de primeira supplicante ao Juiz de Officio e Cidadada. Fongueni da Rocha Quintana, por seu advogado e autor com logo autor de um dos papeis, e pela outra parte para este termo. Antonio Jose de Figueiredo que autor

Visto em Cartorio de 8 de 1852

Procurante em nome de Antellor
afdr. H. H. H.

Data digo D. H. H.

Por vinte e tres dias de novembro de mil oitocentos e cinco e conta e seis annos, nesta Villa de São Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, num cartorio para este termo autor e veloz ao Juiz de Officio e Cidadada Luiz

13

Luzi Bartho Machado; e por
certidão foy inte. termo. Arrecado
foi foyra, berrado y conuio
Cig.

Com quanto este foyr non
pode afisar hũa multada
d'edictas arrematando qm
toda os qui tiverem direito
a se habilitar hũa vinda
defunto, e argentes o foyr
dentro em 90 dias; sob pe-
na de serem os bens do
defunto e argentes arremat-
ados, e restituido o ligando
do arrematacao ao cofre
publico, com tudo de bairro
das m. condicoes pscali-
ze o Coor - quem sao o,
hũa vinda da argente Para
os notifique para o dito ef-
feito. São Miguel 10 de
Dezembro 1852.

Bartho Machado

Data

Por deacur dia de dez de
Dezembro de mil oite cento e
cinco e deis annos, nesta
Villa de São Miguel priu-
por Comarca da Provincia
de

de Santa Catharina, em
um Cartorio por parte de
de Officio terceiro Supplente em
exercicio obediencia Luis Couto
Machado, em forntage e este
auto com seu despesa o retro,
e para contentar fago este testam.
Amario seu Testam, Luis
vub que assina

Traslado do Edital de cita
cao como abaixo se declara
Cidadão Luis Couto Macha
do terceiro Supplente em exer
cicio do Juizo Municipal
e Officio nesta Villa de São
Miguel e seu Termo e de
cetro = Fago saber que em
cumprimento aos disposto
nos Regulamentos de nove
de Maio de mil oitocentos
quarenta e dois, de vinte e
sete de Junho de mil oitocen
tos quarenta e cinco, Decre
tos e Avisos do Governo Ge
ral, e no que na applicação
de anno foi determinado pe
lo Doutor Juiz de Direito dis
ta Comarca, convida a todos
aquelles que direito tiver aos
bens da augenta Rosa Maria
para no prefizo prazo de no

de noventa dias que lhes as-
 signo virem perante mim
 habilitarem-se competentemente
 herdeiros dessa augen-
 te, sob pena de serem os bens
 devolvidos a Fazenda Nacio-
 nal, arrecatados, e recothi-
 dos aos cofres publicos o pro-
 ducto liquido dos referidos bens:
 e para que nao possaõ allegar
 ignorancia, visto nao serem
 conhecidos os herdeiros da
 sobredita augente, mandei
 lavrar tres de hum so teor
 que serao affixados nos lu-
 gares mais publicos desta Ci-
 dah, e ficando o prazo o Praga-
 do para se certidao do estillo
 para ser junto aos compre-
 tentes autos. Dado e passa-
 do nesta sobredita Villa de
 São Miguel aos vinte dias
 do mes de Dezembro de mil
 oitocentos e cincoenta e dois.
 Amancio José Ferreira, Es-
 crevao que o sobservi = Luis
 Coutinho Machado = Sabão Sim
 sua ex. cança = Coutinho Macha-
 do = Numero tringentos e cinco e
 ta e cinco e seis cento e sessenta e
 Lagoua cento e sessenta e seis.

reis. São Miguel vinte de
Dezembro de mil oitocentos
cincoenta e dois = Sicira = Car
ratho.

Conse.

Manoel José da Silva

Certifico na presença do auito
rior a baixo assignado, q^o afi
xi na porta da casa das au
diencias desta villa um exem
plar do Edital constante do
trabalho repti. e Supro, bem
asim affixei um outro na
porta da Igreja Matriz, e
um terceiro q^o mandei affixar
na porta da vinda de exi
tas de Mora, q^o deu fe São.
digo deu fe, e para constar
mandei parecer o presente
que vai por mim do mentes
assignado, São. Miguel, 1.^o de
Abril de 1853

Leite e gado da faz

Debrun

No primeiro dia do mes de
Maio de mil oitocentos cin
coenta e quatro annos, n^osta

nesta Villa de São Miguel pri-
meira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em meu
Cartorio faço estes autos comen-
ço os primeiros Supplente de Juiz
de Officio em exercício o Cida-
dão Joaquim da Rocha Linhar-
es; e para constar faço este ter-
mo. Arrauios José Turris,
Escrivão que assina.

Chp.

Data

Doze dezoito dias do mes de Maio
de mil oito centos e noventa e quatro
annos, nesta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio por parte do ex Juiz de Officio
primeiro Supplente o Cidadão Joa-
quim da Rocha Linhares. Eu foi
entregue estes autos sem Despacho
e para constar faço este termo. José
Francisco Regis, Escrivão interino
que o escreve.

De São Miguel

Doze vinte e dois dias do mes de Ma-
io de mil oito centos e noventa e
quatro annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio faço estes autos con-
cluzos ao Juiz de Officio primeiro
Supplente em exercício o Cidadão

Citadas Alexandr e Chay de fex
pelo Continho; e para emitir
faca este termo. João Francisco
Regio, Continho Interino oiroiro

longo hauerem herda. das que trata
om. 2.º do Art. 8.º do Regulamento de 9 de
Maio de 1814 nos se deve por carta
publica os bens de herda de Regio e
sim fogulos. arrendar como se pratica
com as das cofas e nocas que a contoca
que cozas, Engenhos, e outros semelhan
tu amiaem ruina untar suman
daro por enproca se quando sum
tudo do despacho do Art. 8.º do Ri
gulamento de 27 de Junho de 1815 pre
cedendo as formalidades que exige
o dito Art. e de toda o seu produto
ser o recolhido as cofas de collectoria
e bem assim dos bens de pouca dura
cao que devem ser igualm. a proca
atendo se ao proximo do do Titulo
130 e São Miguel 27 de Maio de
1814

Continho

Data

Nos vinte e dois dias do mes
De Julho de mil oito centos e cin
coenta e quatro annos, nesta
villa de São Miguel primeiro
Comarca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio
por parte do Juiz de Officio pri
meiro Supplente em exercicio

em exercicio a Cida daõ e Mpan-
Dore Cloy de Kerendo Continuo
me foi entregue estes autos
com seu despacho retro. e pa-
ra constar fago este termo.
João Francisco Regis, Escri-
vao interino que so escrevi

Visto en la ^{ma} Casa de P.H. de 1856. Presente.
dijo notificado a la Junta de ayuntamiento para
poner en obra en el mes de 15 dias.
Stallier

Justada
Los Peranove Di

Los Diezanove Dias do mez
de Fevereiro de mil oito cento e cin-
coenta e cinco annos, nesta Vil-
la de São Miguel primmãl
Municipio da Provincia de San-
ta Catharina, na Sala da ca-
za Das audiencias publicas
a onde eu Escrivaõ interino me
achava, e sendo ahi ajuntado com
a estes autos o maffadado com
a fi de notificação que ao
Diante do segue, e para cons-
tar fazeo este termo. João Fran-
cisco Regis, Escrivaõ interino que
o escrevi.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

De V. M. e. c. e. p. a. n. d. e. C. l. o. y. d. e. s. e. C. r. o. f. f. i. c. i. o.
r. e. d. e. C. o. n. t. i. n. u. o. 1.º S. u. p. p. l. i. c. i. t. e. m.
e. x. e. r. c. i. s. d. e. J. u. i. z. M. u. n. i. c. i. p. a. l. e. d. e.
O. f. i. c. i. o. s. g. o. v. e. r. n. a. d. a. n. a. f. o. r. m. a
d. a. L. e. i. m. e. n. t. e. V. i. l. l. a. d. e. S. a. o. M. i. g. u. e. l.
q. u. e. e. s. t. e. S. e. n. h. o. r. e. H. e. n. r. i. q. u. e. s. d. e. S. a. o. M. i. g. u. e. l.

M. a. n. d. o. a. q. u. e. a. s. q. u. e. r. O. f. f. i. c. i. a. l.
d. e. J. u. i. z. M. u. n. i. c. i. p. a. l. e. d. e. S. a. o. M. i. g. u. e. l.
c. u. m. p. r. i. m.º. C. e. r. t. e. n. o. t. i. f. i. q. u. e.
a. P. i. e. r. r. e. S. t. a. n. c. i. s. C. e. r. e. i. r. a.
p. a. r. a. n. o. p. r. a. z. o. d. e. 24 h. o. r. a. s. d. e.
p. o. i. s. q. u. e. n. o. t. i. f. i. c. a. d. o. f. o. r. v. i. s. u.
r. a. n. t. e. m. i. n. h. a. S. a. l. l. a. d. a. s. a. u. d. i. e. n. c. i. a. s. p. u. b. l. i. c. a. s. d. a. s. c. o. n. t. a. s. d. a. C. u. r. a. d. o. r. i. a. e. a. d. m. i. n. i. s. t. r. a. c. a. o. d. o. b. e. n. s. d. a. a. u. g. e. n. t. e. S. r. a. c. u. r. a. d. a. R. o. z. a. M. a. r. t. i. a. n. o. I. n. v. e. n. t. a. r. i. o. d. a. S. e. r. e. n. a. d. a. s. e. n. a. o. c. o. m. p. a. r. e. c. e. r. n. a. s. r. e. f. e. r. i. d. a. s. 24 h. o. r. a. s. d. e. r. p. r. o. c. e. n. a. d. o. c. o. m. o. d. e. s. o. b. e. d. i. e. n. t. e. n. a. f. o. r. m. a. d. a. L. e. i. a. s. s. i. m. c. u. m. p. r. a. s. S. a. o. M. i. g. u. e. l. 15 d. e. S. e. t. e. m. b. r. o. d. e. 1855. J. o. a. o. S. t. a. n. c. i. s. C. e. r. e. i. r. a. C. e. r. t. i. f. i. c. a. d. o. i. n. t. e. r. i. m. o. o. c. c. u. r. r. i. t. e. C. o. n. t. i. n. u. o.

Don. J. o. a. o. S. t. a. n. c. i. s. C. e. r. e. i. r. a.
f. i. c. o.

Certifico en Escritas interinas a
baixo assignado, que citei ao Cu-
rador Vicente Francisco Pereira,
por toda o conteúdo no mandado
reito, que ficou entendido. Fez-se
do Term. desta Villa de São Paulo
em 17 de Fevereiro de 1855.
João Francisco Regis

Juramento ao Curador

Eu Dezanove dias do mez de Fe-
vereiro de mil oitocentos e quarenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeiro Comarca da
Provincia de Santa Catharina, na
Salla da casa publica das audi-
encias aonde foi o Juiz de
Causas primeiro Suplente em
exercicio o Cidadão o Sr. Antonio
de Aguiar Coutinho, Comis-
sario interino de seu cargo
abaixo nomeado, e sendo ali
o Curador da argente Vicente
Francisco Pereira a este referido
o Juiz o juramento do Santos Evan-
gelho, e sob o cargo de qual lhe en-
carregou que bem, e verdadeiramente
servisse a dita e verdadeimen-
te desse cobitas da Curade-
ria e administração do bem da
argente e da Curada Nossa Ma-
xim, e recebeu por elle este jurame-
mento assim o promettere cum-
prir, e para conetar mandou
o Juiz fazer o presente termo
que assignou com o referido
Curador. Eu João Francisco Re-
gis Escrivão interino que nomei
Coutinho.

Vicente From. P. 2^a

18

Auto de contas tomadas verbal-
mente ao Curador e Administra-
dor dos bens da argente sua cu-
rada, Francisco Pe-
reira, como abaixo se declara.

Supp do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e cinco annos,
no Dezasseis dias do mez de Se-
verino de dito anno, nesta Villa
de São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Fe
Marina, na Sala do caza pa-
lacio das audiencias aonde foi
sendo o Juiz de Officio primeiro
Supplente em Juizciao o Ci-
vil e de Alexander Elz de Aguiar
Do Continuo comigo Escrivaes
interino de seu cargo abaixo
nomeado e assignado, e sendo
ahi o Curador e Administra-
dor dos bens de sua curada Moça
Maria para effeito de se to-
mar as contas que lhe foram
tomadas pela forma seguin-
te.

Quando lhe perguntado a quan-
to tempo e sendo lhe perguntado
quantos annos ha que se re-
tira esta argente e para a
onde? Respondeu que havia á
poucos mais ou menos oitenta
e dois annos, e para a onde igno-
ra, acrescentando que quan-
do esta argente se retirou desta
Villa e Provincia foi no estado
de caza da levando tres seus fi-
lhos, e que até hoje nunca ha-
ve noticias tanto della como
de sua familia.

Quando lhe mais
perguntado pelas seus bens com
tanto de quinze vacas de terra

de terra de frontes avaliada a fo-
thas seide vares. Deste autor, des-
tao sem terem trabalhadas, ou ar-
rendadas, e se finalmente, como
de matta virgem ou de capoeiras?
Respondo que estas terras exis-
tem como foram avaliadas de capoe-
ira, com a differença porém,
que nesse tempo de sua avalia-
ção já nella existiam. Quas moras
das de cazas, e que hoje já exis-
tem circo, e por isso requerese
juiz que mandasse notificar
aos moradores das ditas cazas
para arrendarem o terreno com
pondera a cada huma, ou co-
mo melhor entendessem for de li-
berar a respeito do Dito mo-
radoras. Vista de que o juiz
Deliberra que fossem os presentes
autores a proxima Corregim de
Senhor Doutor Juiz de Direito, pa-
ra o mesmo Senhor Doutor mi-
thor Deliberra a respeito das di-
tas terras e moradores das mes-
mas. Nesta fama houve o ju-
iz as presentes contas por sta-
manha e de julgar por senten-
ça, e para cobstar fiz esta
auto que assignou Juiz com
o referido Juiz de Direito. Por Joao
Thomaz de Aguiar. Provisão inte-
rima que ocaerari, e assignei

Alexandre Elly de Aguiar Coutinho
João Francisco Regis
Vicente Thom. de Aguiar

Deu fe intimar a sentença de
contas ao Curador e a Adminis-
trador Deste bens S. S. de Aguiar de
cisco Pereira, que ficou entendi-
do. São Miguel 19 de Fev. de 1855.
João Francisco Regis

17

Certifico que estes autos paga sel-
 bolde mais oito folhas a sessen- *Dir a emen-*
 ta reis cada humma, e bem as *da oito-*
 sim, paga mais a 160 r. de man- *Regis*
 dados e certidões 18. São Mi-
 guel 19 de Fevereiro de 1855. *S. 800*

João Fran. Regis

N.º 5. — R. 800.
 P.º oito centos reis.
 São Miguel, 19 de
 Fevereiro de 1855.

Barbosa Pereira

Conta
 do Escrivão

Auto e roga de 15 em diante	450
Mandado, orig. e not. do m.	11080
Termo de juramento	300
Intimações	400
Cart. e sellos	950
<i>do juiz</i>	<u>31250</u>
Do juramento	150
Conta de humma auq.	100
Desta conta	300

S. 800 = 38760

Dire. se

Quatrinho

Visto em São Paulo 2 de 1855

M. de S.

Visto em Curitiba 2 de 1856

M. de S.

Provisão

Os quatro dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e quatro, digo, sessenta e cinco annos, neste Villa de São Miguel Comarca do mesmo nome da Província de Santa Catharina, em meu Cartório, fiz e fizemos com chuzo ao Juiz de Officio e Juiz o Doutor José Maria de Valle Junior, e para constar fizemos este termo. Eu José Maria de Valle Junior, Escriva de Legação, etc., etc., que

Não obstante as providencias tomadas por este Juiz p.^a a habilitação de ~~ausente~~ nas constantes ~~representações~~ interessados, mandos que se affinem ~~ed.~~ taes convocando os interessados p.^a no prazo de noventa dias, habilitarem se ~~para~~ para de serem os mesmos seus julgados vagantes e devolutos ao Estado de conformidade com o art 54 do Decret. N.^o 2433 de 15 de Junho de 1859 e vendido e recebido ~~o~~ ~~produto~~ ~~aos~~ ~~cofes~~ publicos como dispõe o art 54 do citado Decreto.

S. Miguel 4 de Fevereiro
de 1865

J. Valle Junior
1865

Pala

20
Data

No mesmo dia, meze anno no Des-
pacho retro declarado, em meu Cartorio
por parte do Juiz de Cyhaõ e ausentes
o Doutor Jose Maria de Valle Junior
me foi entregue estes autos com o dito
seu Despacho, e para constar face este
termo. Em São Francisco Regia, Escri-
vao de Cyhaõ e ausentes, o seguinte

Proclamação do Edital que abaixo
segue.

Edital. O Doutor Jose Maria de Valle
Junior, Juiz de Cyhaõ e ausentes nesta
Villa de São Miguel e seu Termo, por ^{Ex off.}
Sua Magestade Imperial, que Deus
Guarde e decetern. Faz saber que por
este Juiz de Cyhaõ e ausentes se pro-
cedeo a arrecadação nos bens da ausen-
te Rosa Maria, sitos nas Sesquinhaz
deste Termo, e de conformidade com
o que dispõe o Artigo trinta e dois do
Regulamento numero dois mil quatro cen-
tos trinta e tres de quinze de Junho de mil
oitocentos, cincoenta e nove, convocao to-
dos os ~~sucessores~~ da dita aujente e aquel-
les que ~~direito~~ ^{direito} tenham a seus bens para
virem habilitar se neste Juiz e recebe-
rem os ditos bens no prazo de noventa di-
as sob pena de serem os referidos bens jul-
gados vacantes e devolutos ao Estado, ven-
didos e recolhido o seu producto ao cofre

aos cofres publicos, como dispõe o Arto
quinhenta e quatro do citado Decre-
to. E para que chegue a noticia de to-
dos mandei passar tres carte theor que
serao affixados nos lugares do costume
e publicados tres vezes pelos jornaes da
Capital, ficando traslados nos autos e
juntando-se a publica forma de annun-
cio com a certidão da affixação. Villa
de São Miguel seis de Fevereiro de mil
oitocentos sessenta e cinco. Eu João Fran-
cisco Regis Escrivão de Caxias e augen-
tas que o removi - José Maria do Sal-
le Junior - Pagará Duzentos reis de sellos.
Regia.

Esta conforme, o Escrivão de Caxias

João Francisco Regis

Certifico a official de Justica abaixo signada
servindo intimamente a Portura dos auditorios que
affixei dois exemplares constant de traslados de
ditos retro e supra cum nota da liza das audi-
encias e o outro nas Vigas quintas, e ali se conser-
varao até serem consumidos, pelo tempo. tendo
sido remittido tres exemplares para a
prografia onde foi publicado; isto em virtude
de 14 de Fevereiro do corrente anno. do que soufe
São Miguel 14 de Maio de 1863.

Franc. J. de Souza

Affinal pagará
200 r. de sellos
Regia

Declaro que foi publicado tres ve-
zes pelo jornal Mercantil e edi-
tal do traslado retro, e por não me-
ter sido rematado pela Typographia,
por isso não fôr aqui o respecti-
vo annuncio. São Miguel 8 de Ma-
io de 1865

Pesciurus de Ophias
João Francisco Mesquita

Traslado do edital de praça
que abaixo segue.

Edital. O Doutor José Maria de Valle
Junior, Juiz de Ophias e argentes, nes-
ta Villa de São Miguel e seu termo,
por Sua Magestade Imperial e Conf.
que Deus Guarde e Decretou. Faz
saber, que sendo passado o prazo de no-
venta dias, que por editaes affixados,
e publicados por este Juiz em Pais de
Terrorais do corrente anno foi assigna-
do aos successores dos bens da Ausen-
te Roza Maria para se habilitarem
competentemente e receberem seus
bens, e como não houverem compare-
cido, pelo presente edital mando que
sejao vendidos os ditos bens em pra-
ça publica desta Juizo, que tam-
bera no dia vinte e dois do corrente
as onze horas da manhã as portas
da sala das audiencias aquem maior
lance offerecer, e seu producto liquido

Líquido recolhido aos cofres da Fazenda
Nacional, cujos bens são os seguintes =
Quinze braças de terras de frente com
mil de fundo, fazendo frente em ter-
ras de Manoel Machado de Souza
confrontando pelo sul com terras de
Manoel Joaquim dos Santos e Naze-
rio Antonio dos Santos, e pelo norte com
terra do Dito Nazario Antonio do San-
to e de João e Maria, avaliadas a qua-
tro mil reis a braça, e todas pela quantia
de 60.000 de sessenta mil reis. Ora que chegou
a noticia de todo, mandei fazer dois des-
te theor, que se affixaram nos lugares de
costume. Villa de São Miguel oito de
Maio de mil oitocentos e sessenta e cin-
co. Eu João Francisco Nagis, Escriva
do 2.º Off. 348
Tras. 248
N.º 594
que o escrevi José Maria de Valle Ju-
nior. Cagala de quarenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reis de do do Nagis.
Esta conforme João Francisco Nagis

Atestado
Fortage Dias da mez de Maio de mil
oitocentos e sessenta e cinco, nesta Villa
de São Miguel em minha Cartoria e
junto a este, ante a presença de Joa-
quim Machado Coatto, Sabino de Souza
e Silva, José Machado, Manoel Cypr-
iano da Silva e João de Brito comte e seu
Despacho, que ao diante se que, e para
constar fizez este termo. Eu João Francisco
Nagis, Escriva do 2.º Off. 348
Tras. 248
N.º 594

M.^o Sem Jur dos Orfãos e Carentes

Direm Joa^m. Machado Caetano, Sabina de
Soma de Silva, José Machado, Manoel Cypri-
ano de Sá e João de Brito cart. por si e por
Cabeças de suas mulheres, filhos, netos e sob-
da falecida Rita Maria e de Maria Igna-
cia moradores no lugar de no morma do
Tinguinhos - districto desta Villa que tendo
se aumentado d'este termo então Freguesia
de São Miguel, Maria Rosa no estado
de solteira a mais de setenta annos sem
deixar herdeiros necessarios e somente 6. col-
lateraes em grau ja remoto a dita falle-
cida Rita e Maria e Maria Ignacia q.
ainda existe; deixando quinze braças de
terra de frente. Com mil de fundo no dito
lugar das Tinguinhos fazendo frente em
terras de João Fran.^{co} e fundo em outras
de José Caetano e estremam do p. do Sul
com terras de Anna Cypriana e outros
e pello norte. Com terras do hespanhol D.
Manoel de tal e do primeiro Supp.^o; pas-
sado alguns annos; isto e; há mais de
quarenta annos a dita Rita Maria
Mãe e Avó dos primeiros Supp.^{os} como
parenta e herdeira corateral da dita au-
zente Maria Rosa se apressou das referi-
das quinze braças de terra fazendo nel-
las Casa de vivenda e plantações e ali
vivendo com sua familia por m.^{tos} annos

até que venha a ditta Casa ao mudo
Da Segunda Supp.^{te} haverá dose annos,
agual nella mora Com Sua familia
bem como nas dittas terras estão tão bem
situados os outros Supp.^{tes} uns a mais de
30 e outros a mais de 40 annos, não obstan-
te o que fica allegado, por falcas e Capri-
choras de rreincisas forão as sobre dittas quin-
se braças de terra a recada das p. este qui-
zo com o bens de aurentes, e consta fado su-
p.^{te} que vão ser postas em praça como
bens vagos e devolutos a Fazenda Geral.

E por que tanto, directo da faze-
nda como o de quaes quer outros hudeiros
presents da ditta corrente esteja prescripto
pelo lapso de tempo de mais de 40 annos
que o ditto terreno se a cha o occupa do cul-
tivado e possuido pelos Supp.^{tes} e sua primei-
ra possuidora representada pelos dittos su-
p.^{tes} vem estes com o devido respeito a apresentar
a V.S. a presente peticao por embargos a
ditta recadação, praça e alienação
das mencionadas quinze braças de terra
em consequencia da prescriptão allegada
e de sua occupação e posse mansa e
pacifica por mais de quarenta annos,
e requerem a V.S. seja serv.^{do} mandar
que junta esta aos respectivos autos su-

Subão a conclusão para serem recebidos
os presentes em bargos e mandam Contra-
riar ou Confessar e dar logar approva se
necessario for para final serem julga-
dos prova dos p.^a effeito de ser julga da
improcedente a ditta e cada um dos su-
p.^{es} Com servados na sua antiga e paci-
fica posse como proprie.^d. Inaque e
pelas razões allegadas.

Junta em os respectivos
autos e autos a conclus-
ão. A obzuel 10
de elleiro de 1865 no que


1865

R. P. S. Mes de fira,

R. P. S. M.^{ce}

João de Supp.
João Libanio Pereira

200

200

9 de Maio de 1865
Carvalho

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Conclusão

24

Assim sendo, o Juiz de Officio de 1.ª
Cidade de São Miguel em meu Cartório facço
estes autos concluídos ao Juiz de Officio de
1.ª Cidade de Ponta Grossa, para que os
juntar e para contar facço este termo.
Em 1.ª de São Francisco Regis, Escrivão de Officio
de Officio que o veredeiro

Desta vista, as testemunhas por parte da Fazenda.
A. Miguel 12 de Maio de 1865

[Signature]
1865

Data

Em meus autos, mezo anno Declarado
no Despacho supra, por parte do Juiz
de Officio e augetes o Doutor José Ma-
ria de Valle Junior me fôr entregue
estes autos, com o dito seu Despacho,
e para contar facço este termo. Em 1.ª
de São Francisco Regis, Escrivão de Officio
de Officio que o veredeiro

Vista

Conseguida ao termo de data supra,
em meu Cartório facço estes autos, com
Vista ao Collector da Fazenda e Vacio-
nao, o Cidadão Antonio Carlos de Car-
valho, e para contar facço este termo.
Em 1.ª de São Francisco Regis, Escrivão de
Officio que o veredeiro
A. Carlos, Collector da Fazenda e Vacio

Estando como estas, as terras constantes d'este inventario e igualm^{te} da peticao dos Supp.^{os}, devidamente arrecadadas e inventariadas, e nao tendo-se apresentado interessado algum a habilitar-se, conforme se ve do mesmo inventario; julgo nao ter lugar o que os Supp.^{os} requerem: e requiero a ultima cao do mesmo, na forma ja ordenada por S.^{ta} em seu respeitavel despacho constante de f. 194, a fim de poder entrar o producto das mencionadas terras, para o Cofre da Thesouraria da Fazenda, por intermedio d'esta Collectoria. Villa de Sao Miguel 13 de Maio de 1865

Antonio Carlos de Carvalho
Collector

Data

Termesim Dia, mae e anno Declarado na resposta supra, em meu Cartorio por parte do Collector da Fazenda Nacional o Sr. Antonio Carlos de Carvalho, me foi entregue estes autos como dito e me requieramto e para constar fago este termo. Em Sao Francisco Regio, Escrivao de Cyphos e anexo

Conclusao

Em seguida fago estes autos conclusos ao Juiz de Cyphos e anexo o Auto de fei. Maria do Valle Junior e para constar fago este termo. Em Sao Francisco Regio, Escrivao de Cyphos e anexo

82
Não tendo procedencia o allegado na petição de
folhas, por iniquidade e extemporanea a reclama-
ção julgo improcedente o embargo e mando
se proceda a arrematações das mesmas terras
na forma dos editaes apurados, devendo ser traze-
da a praca p.^o da 24 do corrente: ~~Officiando~~
de se novos editaes. Lethyuel 19 de Maio
de 1865

~~Jos. M. de S. Valle~~
1865

Nota

No mesmo dia, me e anno declarado
no despacho supra, em meu Cartorio
por parte do juiz de Cyphão e de ausen-
tes o Doutor Jos. Maria do Valle Ju-
nior me foi entregue estas autos com
o seu despacho supra, e para constar
faço este termo. Eu Jo. Francisco Re-
gis. Escrivas de Cyphão e ausentes que
o escrevi

Translado do 2.^o Edital de praca
que abaixo segue.

Edital - O Doutor Jos. Maria do Valle
Junior, juiz de Cyphão e ausentes nes-
ta Villa de São Miguel e annoso por
Sua Magestade o Imperador que
Deus guarde e Decretou. Foy saber
que a praca annunciada para o dia
vinte e dois do corrente para arrema-
tações das quinze bocas de terras da

da ausente Rosa Maria, sitas nas
 Cujunhas, fica transferida pa-
 ra ter lugar no dia vinte e quatro do
 corrente ás onze horas da manhã
 na casa das audiencias. E para que
 chegue a noticia de todos os prestimen-
 tes mandei fazer dois destes theor
 que se afixarão nos lugares do cor-
 tune. Villa de São Miguel Dego-
 ve de Maio de mil e setecentos e sesen-
 ta e cinco. Eu João Francisco Regis,
 D. 144
 2adi. Escrivaõ de Cyphas e ausentes que
 tem 252
 396 escrevi. José Maria de Salto Juni-
 or. Pagará Duzentos reis de Salto Regis.
 Esta conforme. Escrivaõ de Cyphas
 João Francisco Regis

Este foi o official de justiça abaixo signado
 que afixou os originaes e cópias constantes dos
 autos e autos 21, e retirou a copia na pro-
 uação desta juquinhos e encargado da Cambrã d.
 esta villa, e traxer o pregoeiro publico de
 da curatela, e os bens nulos mencionados
 não tendo apparecido licitantes a elle hoje de
 que deu fe villa de São Miguel 23 de Maio
 de 1805.

João F. de Salto

Final pagará
 200 r. de Salto
 Regis

M. A.

20
Mm. Sem. J. Juiz de Officio

Estando as duas salas da casa da Ca-
mara Municipal occupadas por se
achar em uma funcionando o Con-
selho de Qualificação da Guarda Nacio-
nal, e em outra o Delegado de Policia
inquerrindo testemunhas em um pro-
cesso crime, por isso não ha lugar
para se fazer a arrematação dos pre-
zentes bens, o que informo a V. Sa.
para ordenar o que conveniente for.
São Miguel 23, dias 24 de Maio
de 1865

Escrivão de Officio
João Francisco Regis
Conclusão

Em seguida á informação supra, em
meu Cartorio faço estas autos conclu-
zos ao Juiz de Officio e ausentes o Don-
tor José Maria do Valle Junior, e pa-
ra constar faço este termo. Em São Fran-
cisco Regis, Escrivão de Officio o escrivão
J. F. Regis

Estas podendo proceder a praça, hoy, em vista da
informação supra, e havendo affim novos editaes p:
to elle lugar no dia 1.º de Junho proximo - Vellynel
a mesma razão que impossibilitou a primeira
da primeira que devia ter lugar no dia 22. Vellynel
24 de Maio de 1865 -

J. F. Regis
1865

Nota

Dada

No mesmo dia, mês e anno declarados
no despacho retro, em meu Cartão por
parte do Juiz de Cephães e ausentes o Pon-
tor José Maria do Valle Junior me foi
entregue estes autos, como ditos em des-
pacho, e para constar foy este termo.
Eu Joad Francisco Regis, Escriva de Cephães
e ausentes que o escrevi.

Translado do Edital de praça q.
abaixo segue.

Ex off.

Edital. Doutor José Maria do Val-
le Junior, Juiz de Cephães e ausentes nes-
ta Villa de São Miguel e seu Termo,
por Sua Magestade Imperial, que
Deos Guarde e Decretou = Foy saber, que
nas podendo ter lugar hoje a arrema-
tação dos bens da argente Roza Maria,
ritos nas Tejuguinhas, que por Edital
affixado por este Juiz em dezennova de
corrente foy annunciada para hoje,
em razão de se acharem as duas salas
da Camara Municipal occupadas, uma
funcionando o Conselho de Qualifica-
ção da Guarda Nacional deste Munici-
pio, e na outra inquerindo testemun-
has em um processo crime o Delegado
de Policia; por isso transfiro a dita ar-
rematação para ter lugar em uma
da praça na quinta feira primeiro
de Junho proximo futuro ás onze horas

horas da manhã as portas da casa das
audiencias. E para que chegue a no-
ticia de todos mandei lavrar o presente
que se affixará no lugar do costume.
Villa de São Miguel vinte e quatro de
Maio de mil e seiscentos e sessenta e cinco.
Eu João Francisco Regis, Escrivão do C. D. 186
phas e argentes que o mandado for a
ria do Valle Junior. E final pagará du-
zentos reis de sellos Regis.

fol. 1
cost. 168
354

Esta conforme, O Escrivão Cyphas
João Francisco Regis

certifico em officio de Justica abaixo sig-
nado servindo inteiramente de pregoeiro
dos auditorios que afichei o edicto do tribu-
do retro e supra no dia 24 do corrente na po-
rta da casa das audiencias e trazei a pregoeiros
publicos de venda e arre matacao os bens me-
amunciionados de que don fe. Villa de São
Miguel 1.º de Junho de 1665.
João Francisco Regis

E final pagará
200 r. de sellos.
João Francisco Regis

Auto de praça e arre-
matacao

Termo do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e seiscentos
e sessenta e cinco annos, nesta Villa de

Dezo e cinco, ao primeiro Dia do mez de Ju-
nho do dito anno, nesta Villa de São Mi-
guel Comarca do mesmo nome da Pro-
vincia de Santa Catharina, na sala das
audiencias publicas aonde foi vindo o
Juiz de Officio e auxentes o Doutor José
Maria da Silva Junior e o Escri-
vaõ do seu cargo abaixo assinados e as-
signados, ahi achando-se presente o Of-
ficial da Justica Francisco José de Sou-
za, servindo interinamente de Escri-
vaõ dos auditorios deste Juiz, ao qual
ordenou o dito Juiz que prozesse a prego-
es publicas de venda e arrematacao as
quinze haças de terras da frente com mil
de fundos, sitas nas Tejuguinhas, faze-
da frente em terras de Manoel Macha-
do de Souza, confrontando pelo sul com
terras de Manoel Joaquim do Santos e
Nazario Antonio do Santos e pelo norte
com terras do dito Nazario Antonio do
Santos e de João Almeida avalhadas a
quatro mil reis a haça e todas pela
quantia de sessenta mil reis pertencen-
tes a' auzente Roza Maria com reser-
va das casas e arvores fructiferas per-
tencentes aos intruzos que se achao a-
presentados nos mesmos terrenos, e condi-
cao de arrematante esperar o prazo de do-
is mezes aos mesmos intruzos para des-
ocuparem o terreno que occupao, e assim
cumprindo o dito pregoeiro, e depois deu
sua fe, que tendo dictado os pregões de

do estillo, o maior lance de quinze mil
reis sobre a avaliacao de sessenta mil
reis das mesmas terras, era offerecido por
Manoel Custaquio Coelho, que presente
se achava: e vendo a dita juiz que nao
havia quem mais desse, e que
cobria a avaliacao, mandou ao pegoiro
que arcumatasse e affrontasse, o que
este fez, praticando todos os actos so-
lemnidades do estillo ao Dito Manoel
Custaquio Coelho pela quantia ja de-
clarada de setenta e cinco mil reis e 5000
Dando o juiz a arcumatacao por feita,
ordenou que fosse recolhido ao cofre
do argenter o liquido da dita quantia
vinte e quatro horas depois da presente
praca, e mandou lavrar este auto que
s assignou com o arcumatante e pego-
iro. Can Joao Francisco Regis, Escriva
de Camara, que assim assignou.

[Signature]
1865

Manoel Custaquio Coelho
Joao Francisco Regis
Grand. Joz. de Souza

Paga sello fixo estes autos de mais cin-
co folhas inclusive a seguinte em branco Sello
a 1000. cada uma, e a 2000. de cada uma
cartidas de 25 e 27 e dor editaes que se
passaras a os officios constantes do trabalho
des. os quaes forma o numero de ditos e folhas
consumidos pelo tempo na assignacao. S.

Darf. 500
Dor. edit. 500
edit. 1.6
2.7

S. Miguel 1.º de Junho de 1865
João Fran Regis

N.º 5 ————— 2400

Py dois mil e sete centos reis
São Miguel 1.º de Junho de 1865
Carralho Nogueira

Quitação

Nos dois dias do mez de Junho de mil
Oito centos sessenta e cinco annos, nes-
ta Villa de São Miguel, em meu Car-
terio ajunto a estes autos a pratica do
Cubador Vicente Francisco Pereira com
seu despacho e mais tres conheci-
mentos, dois de pagamento da sisa das terras
arrematadas, e um da entrada do di-
nheiro liquido para o cofre dos argentes
pertencente a argente Roza Maria,
produto das terras das mesmas que
foram arrematadas, que tudo no dian-
ta segue, e para constar faço este
certão. Eu João Francisco Regis, Es-
crivão de Archivos e argentes, que o
escrevi.

Almo Serri Dhuís de Costas

N.º 3
Pa com r.º, São
Miguel 8.º de Junho d'1865.
Barvalha *Larga*

Diz Vicente Franco, Pereira Curador dos
Bens da Aucente Rosa Maria, q.º tendo
despendido aben da Enxa da mesma Aucente
te a quantia de Nobe mil Ceis centos sin-
te / un reis / 9621 / y como focen os mesmos
Bens arrematados Ben o suplicante Re-
querer a V.ª se sirba mandar contar
a dita quantia na conta final dos au-
tos para le ser paga
Coms requer p.ºstante

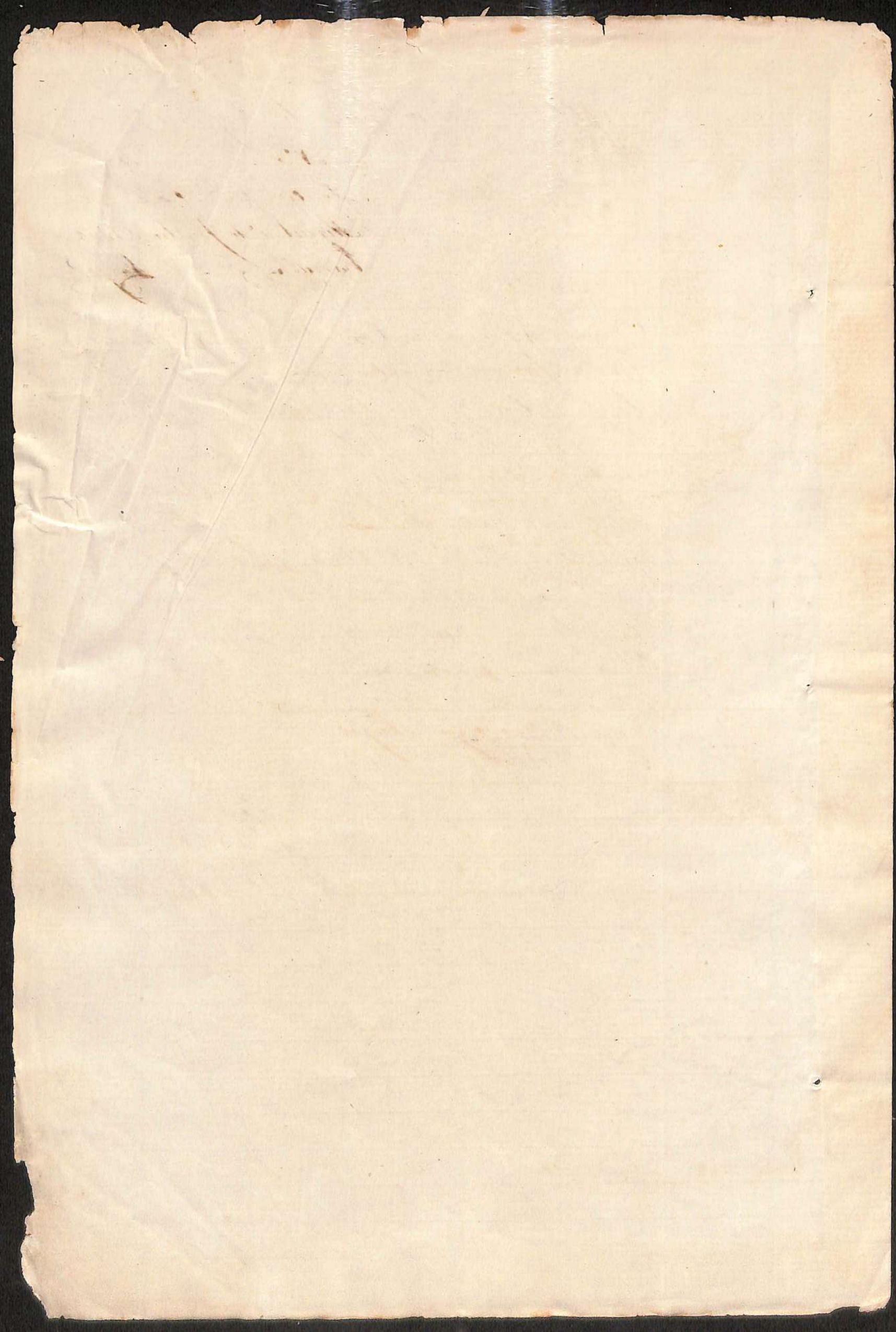
esta av. autor. São Miguel 7.º de Junho d'1865.

[Signature]
1865

Pa V.ª se sirba a
si mandar

E. R. M.ºce

Vicente Franco P.º





N.º 58.

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 1864-1865

A fls - 9 - do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector _____ a quantia de *quatro mil e quinhentos.*
reis

que pagou

hoje *o Sr. Manoel Eustaquio Coêlho, da Siza correspondente a detra-*
ta e cinco mil reis (51000), porque astreamenço em preço pub-
lico do queiro d. Oydias, Santa Villa, quinze braças de terra de fronteira
com mil alqueires de terra nos fundos do Siquincher, pertencen-
tes a aviaute Rosa Maria
Collector da Villa de São Miguel em 1.º de Junho
de 1865

O Collector

O ESCRIVÃO

Antonio Carlos de Carvalho *Antonio Joaquim de Moraes*

N.º 6 — 200

Pg. durante reis São

Miguel 1.º de Junho de 1855

Carvalho Nogueira



1864 = 1865

CAMARA MUNICIPAL

DA

VILLA DE S. MIGUEL.

18500

U. 90

As folhas 29^o do Livro Caixa fica de-
bitado ao Procurador Luis Hippolito
do Camargo ————— "

pela quantia de Um mil e quinhentos
 rrs, que pagou ao mo. Manoel
Antônio Coelho, de 2^o de sobre bons
 de ar, correspondente a 7^o de ar,
 por que arrematou em praça pu-
 blica de fisco D. Alphais desta
 villa, quinze boças de terra de
 4^{to} com mil de fundo, e os muros fun-
 do de Tijunguinhos, por lucena de
 a curia de Sora Maria, no cor-
 rente negocio de 1884 at 1885.
 E para Clara e lha passar
apresente, Villa de São Al-
guel 1.^o de Junho de 1885.

N^o 4 200
Pg. de un tercio, San
Miguel 1.º de Junio de 1866
Carralho Haza

CAMARA MUNICIPAL

EXCELLENTE

56

26 de Mayo de 1866

Excmo. Sr. D. Juan

Excmo. Sr. D. Juan



N.

Arrecadação de bens de defuntos e auzentes.

ANNO FINANCEIRO DE 1864 — 1865

A fls. 1 - do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de *quarenta e cinco mil seis-*
centos e quarenta e três (45643) que pagou

hoje *af. Diante Francisco Pereira, lundor das bens da auzente*
Imposto do *Bora Mario, pro veniente do pro do dito*
anno. *Liquid o d. giasse braco d. terra d. fronte citor*
nas djuguias que foram arduados em
praca

lathorizada Villa de L. Miguel em de 2 de Junho
de 1865

O collector

O ESCRIVÃO

*Antonio Carlos de Carr.**Antonio Joaquim de Figueira*

Nº 2

200

Agosto Rio, São Miguel
2 de Junho 1865

Carvalho

Nogueira

Conta

Do Juiz

Assignatura de bito e ditas	2.400	
" de esta conta	1.000	3.400

Do Escrivao

Termos de conchegas, data, juntada e ^{ta} s. f. 2.400		
Paga de bito e ditas e trabl. do m. ^{mo} f. 2.130		
Guia y 28	200	
Auto de arrematacao f. 17a sig.	2.000	6.730

Do Curador do bens

Conta por elle paga y 9	5.861	
Dita y 19	3.760	9.621
As Pagaes das affirmacoes dos ditos		900
Tres annuncijs no jornal Mercantil dos		
Ditos do trabl. y 20 - a	2.000 -	6.000
Sello y 28v		2.700
		<u>29.351</u>

S. S. Reis = 29.351

[Signature]

N.3 ————— 2.700

~~De mais mit e ditos contra lei~~

~~Sub. Miguel L. de Almeida 1865~~

[Signature] *[Signature]*

Assim por ter havido engano
N.3

Visto em Correição.

São Miguel, 20 de Setembro de 1867.

Taxa

Publicação

Aos quatro dias do mez de Setembro
do anno mil oitocentos sessenta e
sete annos, nesta Villa de São Miquel
qual Comarca do mesmo nome
Provincia de Santa Catharina,
em Audiencia qual do meca-
mento da Correição; Atte por adou-
tor Juiz de Direito da Comarca
Manoel Vinicio Costa foi publicado
o despacho supra; de que fago este
termo. Eu Antonio Francisco de
Almeida, escrevao interino ocrey.